

PORTARIA Nº 01/2024-CGM, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Análise Técnica para subsidiar resposta ao Ofício nº 0662/2024-MP/8ªPJ do Ministério Público do Estado do Pará.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, representada pela Controladora-Geral **ROBERTA REBELO MERABET**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 024/2021-GAP/PMS e pela Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e ainda a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0662/2024-MP/8ªPJ, da lavra do 8º Cargo de Promotoria do Ministério Público do Estado do Pará, que solicitou à esta Controladoria esclarecimentos acerca da execução do Contrato Administrativo nº 134/2023-SEMSA, formalizado pelo Município de Santarém/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Santarém Pediatria Serviços Médicos LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta portaria, a Comissão de Análise Técnica para subsidiar resposta ao Ofício nº 0662/2024-MP/8ªPJ do Ministério Público do Estado do Pará, no que se refere à análise técnica da execução do Contrato Administrativo nº 134/2023-SEMSA.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Análise Técnica, ficam designados os seguintes servidores:

- I. Maria do Socorro Vasconcelos Colares, servidora comissionada, Subcontroladora-Geral, Matrícula nº 92.713;

- II. Jarlilson Sousa de Assis, servidor efetivo, Analista de Controle Interno, Matrícula nº 90.851;
- III. Rodrigo Pedroso Costa, servidor comissionado, Assessor Técnico de Controle Interno, Matrícula nº 87.979.

Parágrafo único. A Comissão de Análise Técnica nomeada por esta portaria será presidida pela Subcontroladora-Geral, Sra. Maria do Socorro Vasconcelos Colares.

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e, ao final, elaborar o competente relatório.

Art. 4º - Para a realização e execução de seus objetivos, a Comissão de Análise Técnica poderá:

I – realizar diligências, verificações, vistorias, levantamentos e elaborar relatórios, relacionados com a análise;

II - ter acesso a toda documentação necessária.

Art. 5º - Compete a Comissão, ao final da realização dos trabalhos de análise, produzir relatório dos dados apurados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladora-Geral do Município de Santarém, em 18 de abril de 2024.

ROBERTA REBELO Assinado de forma
MERABET:442356 digital por ROBERTA
74234 REBELO
MERABET:44235674234

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora-Geral do Município de Santarém
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS